



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Dep. Padre João PT-MG)

Requer a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, para apresentação do Scorecard do Brasil sobre políticas de controle do tabaco.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no Art. 58, § 2º, II, da Constituição da República, e nos Arts. 24, III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada Sessão de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial, com o objetivo de apresentar o *Scorecard do Brasil*, estudo realizado pela Economics for Health, bem como debater os avanços do país nas políticas de controle do tabaco em consonância com a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.

O Brasil é reconhecido internacionalmente como referência na implementação de políticas de controle do tabaco, tendo alcançado avanços significativos nas últimas décadas, especialmente após a adesão à Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco.

O *Scorecard do Brasil*, elaborado pela Economics for Health, apresenta uma análise sistematizada do desempenho do país na adoção de medidas eficazes para redução do tabagismo, incluindo políticas de tributação, ambientes livres de fumo, advertências sanitárias e restrições à publicidade.



DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5762

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268865529100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

A realização desta Audiência Pública permitirá ampliar o debate no âmbito do Parlamento, proporcionando maior transparência e disseminação de informações qualificadas, além de fortalecer o compromisso do Estado brasileiro com a proteção da saúde pública e com a garantia de direitos fundamentais.

Ademais, o enfrentamento ao tabagismo está diretamente relacionado à redução das desigualdades sociais e à promoção da equidade em saúde, temas centrais para esta Comissão.

Para tanto, propõe-se o convite aos e às seguintes participantes:

- Exmo. Sr. Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde;
- Exmo. Sr. Dario Durigan, Ministro de Estado da Fazenda;
- Exmo. Sr. Leleco Pimentel, Deputado Estadual pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
- Sra. Mônica Andreis, Diretora-Presidente da ACT Promoção da Saúde;
- Sr. Andre Sklo, Pesquisador do Instituto Nacional do Câncer (INCA);
- Representante da Economics for Health;
- Representante da Comissão Nacional para Implementação da Convenção-Quadro sobre Controle do uso do Tabaco e de seus Protocolos (CONICQ).

JUSTIFICAÇÃO

A realização da requerida Audiência Pública permitirá evidenciar os progressos alcançados pelo Brasil na implementação de políticas públicas voltadas à redução do consumo de tabaco, à proteção da saúde da população e à promoção dos direitos humanos, especialmente no que se refere à proteção de grupos mais vulneráveis.



DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5762

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268865529100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

A política tributária incidente sobre produtos de tabaco ocupa papel estratégico no conjunto de medidas de controle do tabagismo reconhecidas pela ciência e pela comunidade internacional. A tributação eficaz sobre o cigarro constitui, segundo a Organização Mundial da Saúde e a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco – da qual o Brasil é signatário desde 2005 –, o instrumento de maior eficiência para reduzir a acessibilidade do produto, desestimular a iniciação, especialmente entre crianças e adolescentes, e gerar receita capaz de financiar políticas públicas de saúde. O debate qualificado sobre o nível de tributação do tabaco no Brasil, diante do momento singular representado pela Reforma Tributária em curso –materializada na Emenda Constitucional nº 132, de 2023, e na Lei Complementar nº 214, de 2025, que instituiu o Imposto Seletivo sobre produtos nocivos à saúde –, revela-se imperioso para que o Parlamento exerça sua responsabilidade constitucional no delineamento de uma estrutura fiscal verdadeiramente comprometida com a proteção da vida e da saúde pública.

A Constituição Federal de 1988 erigiu a saúde à condição de direito social fundamental, dispondo em seu art. 196 que “a saúde é direito de todos e dever do Estado”, a ser garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos. O tabagismo, reconhecido pela OMS como a principal causa de morte evitável no mundo, responsável por milhões de óbitos anuais e por enorme carga de doenças cardiovasculares, respiratórias e oncológicas, constitui grave ameaça ao direito fundamental à vida consagrado no art. 5º, caput, da Carta Magna. Nesse contexto, a omissão ou a insuficiência do Estado no enfrentamento ao tabagismo por meio de políticas públicas adequadas – entre as quais a tributação efetiva – importa em violação ao dever constitucional de proteção da saúde e da vida, em especial das gerações mais jovens e dos grupos socialmente mais vulneráveis, historicamente mais expostos à iniciação no tabagismo.

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5762

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268865529100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

O nexó entre tributação do tabaco e direitos humanos não é meramente instrumental – é constitutivo. A tributação insuficiente que mantém o cigarro artificialmente acessível opera como fator estrutural de violação continuada ao direito à saúde, ao direito à vida digna e ao princípio da proteção integral da criança e do adolescente, esse último tutelado pelo art. 227 da Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Pesquisas nacionais recentes demonstram a gravidade do cenário epidemiológico, com expressão preocupante do consumo entre menores de dezoito anos e retomada do crescimento do tabagismo adulto após décadas de redução consistente. Esses dados impõem ao Congresso Nacional a responsabilidade de avaliar com rigor científico e compromisso humanitário o desempenho do país na política tributária sobre o tabaco e as medidas necessárias para aprimorá-la, sob pena de omissão que comprometerá o projeto constitucional de construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

A avaliação independente e sistemática da política tributária brasileira sobre cigarros, apresentada por organização de referência internacional, oferece ao Parlamento insumo técnico qualificado e isento, indispensável para o exercício da função fiscalizatória e legiferante prevista no art. 48 da Constituição Federal. A audiência pública, como instrumento de participação popular e de controle social consagrado pelo art. 58, § 2º, II, da Carta Magna, é o espaço institucional adequado para que representantes do Executivo federal, da sociedade civil organizada e da ciência apresentem, debatam e qualifiquem o diagnóstico sobre onde o Brasil está, o que foi alcançado e quais lacunas ainda impedem o país de atingir o potencial pleno de sua política de controle do tabaco, especialmente na dimensão tributária, que a evidência internacional reconhece como a de maior impacto sobre vidas e receitas.

Por fim, cabe sublinhar que a proteção à saúde das presentes e futuras gerações contra os danos do tabaco constitui obrigação internacional assumida pelo Estado brasileiro perante a comunidade das nações, no âmbito da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da OMS, e obrigação

DEPUTADO FEDERAL PADRE JOÃO

Endereço: Gabinete 762 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900

E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5762

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268865529100>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Padre João





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO PADRE JOÃO

constitucional decorrente dos princípios da dignidade da pessoa humana, da prevenção e da precaução em matéria de saúde pública. A realização desta Audiência Pública representa, portanto, um ato de responsabilidade parlamentar no cumprimento dessas obrigações, ao permitir que o Congresso Nacional se informe, debata e oriente na direção de uma política tributária sobre o tabaco que seja, ao mesmo tempo, tecnicamente robusta, economicamente eficiente e comprometida com a proteção do maior bem jurídico tutelado pela Constituição: a vida humana.

Pela relevância do tema e pela urgência social que o momento impõe, conto com o apoio dos e das nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de abril de 2026.

Deputado PADRE JOÃO
PT-MG

